



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
09 A 11 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.739

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
CASA CIVIL - CC	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.283 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.620,00 (Seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.283/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.3.90.95	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1	20.520,00	
	14.244.0003.125200	3.3.90.93	1.501.1	100,00	
	14.126.0014.250206	4.4.90.52	1.500.1		20.520,00
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.501.1		100,00
	SUB-TOTAL			20.620,00	20.620,00
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00	
	19.572.0005.117500	4.4.90.52	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL			600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				670.620,00	670.620,00

DECRETO Nº 38.284 de 08 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.284/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.16	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.93	1.500.1	3.000.000,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.36	1.500.1	2.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			102.000,00	102.000,00
TOTAL GERAL				3.132.000,00	3.132.000,00

DECRETO Nº 38.285 de 08 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.285/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.80.39	2.602.3	500.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.602.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
411110-FUMPRES FIN	09.122.0014.234900	3.3.90.14	1.802.3	50.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.36	1.802.3		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				550.000,00	550.000,00

DECRETO Nº 38.286 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.030.000,00 (vinte e dois milhões e trinta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.286/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00		
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
441010-FME	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.500.1	17.600.000,00		
	12.365.0001.213100	4.4.90.52	1.500.1	600.000,00		
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.500.1	3.800.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		17.000.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00	
SUB-TOTAL				22.000.000,00	22.000.000,00	
TOTAL GERAL				22.030.000,00	22.030.000,00	

DECRETO Nº 38.287 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.287/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.3.90.95	1.500.1	50.000,00		
	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 38.288 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.288/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	1.100.000,00		
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		1.100.000,00	
SUB-TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00	
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00	

DECRETO Nº 38.289 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.048.250,00 (Quatro milhões, quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.289/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0014.250115	4.4.90.52	1.500.1	48.250,00		
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.500.1		48.250,00	
	SUB-TOTAL			48.250,00	48.250,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00		
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.501.1	3.000.000,00		
	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.501.1		2.000.000,00	
	15.451.0008.216000	3.3.90.39	1.501.1		1.000.000,00	
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000.000,00	4.000.000,00	
	TOTAL GERAL			4.048.250,00	4.048.250,00	

DECRETO Nº 38.290 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.606.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.290/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.233000	3.3.90.93	1.500.1	4.606.000,00		
	SUB-TOTAL			4.606.000,00		
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		1.000.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		1.606.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.500.1		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL				4.606.000,00	
	TOTAL GERAL			4.606.000,00	4.606.000,00	

DECRETO Nº 38.291 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.291/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	17.000.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		13.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			17.000.000,00	17.000.000,00	
	TOTAL GERAL			17.000.000,00	17.000.000,00	

DECRETO Nº 38.292 de 08 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 38.292/2024**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.80.39	2.602.3	900.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3	200.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.602.3		600.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.602.3		500.000,00	
	SUB-TOTAL			1.100.000,00	1.100.000,00	
	TOTAL GERAL			1.100.000,00	1.100.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 38.293 de 08 de março de 2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 28 de março de 2024.



§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Farmacêutico e Técnico em laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 02/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Cirurgião Dentista - odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 04/2024, **SARA JANE DE CARVALHO VALEJO**, matrícula nº 3067092, **EMANUEL MISSIAS SILVA PALMA**, matrícula nº 3117598, **MARIA CÂNDIDA ALENCAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 3776859, **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES**, matrícula nº 3091442, **ALMIR SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3042257, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3013805, **ROSÂNGELA FONTE DOS SANTOS**, matrícula nº 3073175, **JOILDES ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3075789, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções de Farmacêutico e Técnico em laboratório, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária

de excepcional interesse público de profissionais para as funções de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 03/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função de Cirurgião Dentista - Odontólogo, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 04/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções temporárias de Farmacêutico e Técnico em laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 02/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, suplente, representantes da SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, titular, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 3168918, suplente, representantes da SEMUR, **ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3122751, titular, e **MAYARA DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3076922, suplente, representantes da SMS, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a função temporária de Odontólogo - Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 04/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 30/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 04/03/2024, o servidor **JORGE LUIS COSTA PIMENTEL**, matrícula 3020312, da função de confiança de Supervisor, da Ouvidoria Geral do Município, da Secretaria de Governo, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de março de 2024.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO À ATA**Publicada no DOM nº 8.737 de 07/03/2024, página 6, referente **Adesão de ATA RP 303/2023****ONDE SE LÊ:****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****LEIA-SE:****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****AÇÃO:** 250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**FONTE:** 1.500.1.0.0.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO.

Salvador, 08 de março de 2024.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora CAD**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	IVONE EVANGELISTA DE SOUZA
PROCURADOR	JOAQUIM DANTAS NETO OAB/BA 29.433
PROCESSO Nº	11338/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	89.2022 - IPTU PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR MONOCRATICO	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	IPTU. PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. PRODUÇÃO DE PROVAS. VERDADE MATERIAL. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE OS DADOS CADASTRAIS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONTINHAM ERRO MATERIAL, POIS, O IMÓVEL ESTAVA SENDO TRIBUTADO COM PADRÃO CONSTRUTIVO C- USO RESIDENCIAL HORIZONTAL, MAS, POSSUI PADRÃO A3 - USO NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL. O SEVIS/CCD IN LOCO, CONFIRMA NAS FLS. 56/57, O USO E OS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DO IMÓVEL, IDENTIFICADOS NA FISCALIZAÇÃO. REVISÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS INCISOS IV E VIII DO ART. 149 DO CTN, OBSERVADO SEU PARÁGRAFO ÚNICO, OU SEJA, DENTRO DO PRAZO, INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 61, I, A IV, 63,64,69, 75,212 213, 216, DA LEI N. 7186/2006. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ART. 82, I, "A" DA LEI CITADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A
CGA	507.417/001-94
REPRESENTANTE LEGAL	CHARLES MAZUTII, OAB/PR 70.331 E OUTROS
PROCESSO Nº	25074/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880356.2021- ISS- ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CONFIGURADA A INFRAÇÃO DO § 5º DO ART. 108 DA LEI Nº 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, PASSANDO DE R\$ 373.072,45 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 01.296.138/0001-42)
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
INSC. IMOBILIÁRIA	661.725-5
PROCESSO Nº	2.997/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1%, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E DAS TRAVAS PREVISTAS NA LEI N. 9.306/2017, ALTERANDO O VALOR DO IPTU/2021 DE R\$115.347,67 PARA R\$23.069,53. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S/A
REQUERENTE	TECON SALVADOR S/A
CNPJ	03.642.342/0001-01
CGA	165.502/001-21
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTO BARRIEU (OAB/SP: 81.665); HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP: 195.640-A) E OUTROS
PROCESSO Nº	76851/2010
NFL	3719.2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EMITIDA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ERRO MATERIAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO COM FULCRO NO ART. 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN, COMPROVADA EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, NÃO SUJEITO À DECADÊNCIA. 2. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA IMPUGNANTE, BEM COMO APÓS REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, QUE O ISS FOI RECOLHIDO A MENOR. REDUÇÃO DO VALOR DA NFL DE R\$223.297,13 PARA R\$98.249,96. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 112, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GARIMPEIROS IV NORDESTE LOCAÇÃO DE IMOVEIS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	UELITON JATOBÁ LEAL E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	007.910-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	16.981.903/0001-30

PROCESSO Nº	933.534/2023
NFL DO TRSD	487.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	TRSD 2018 A 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, E 297-F, I, 301-A, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IN DGRM/SEFAZ 36/16 PARA 2017, ALTERADAS PELA LEI Nº 9.279/2017 EM DIANTE. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL	ALCÂNTARA ADVOGADOS E ASSOCIADOS OTONIEL REIS ALCÂNTARA (OAB/BA Nº 14.155) E OUTROS
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.257.983/0001-13
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	256.079-8
PROCESSO Nº	939.931/2023
NFL REFERENTE TRSD	640.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	TRSD - LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TRSD RELATIVO AO PERÍODO DE 01/2018 A 12/2023 - EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DA ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 195,00M² PARA 219,00M² - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 640.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 6.068,47 (SEIS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS NºS 165, 213, 216 §§ 1º E 2º TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, I DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº VII DA LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8464/2013 C/C A IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14 PARA 2015, IN DGRM/SEFAZ Nº 33/15 PARA 2016, IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017 ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 08 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 45956.2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO: 794.2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº404.188-0
RECORRENTE: SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADA: LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES - (OAB/BA 28.667)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
RELATOR DO VOTO VENCEDOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ.

EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2015 A 2020. PRELIMINARES AFASTADAS. OBRIGAÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, QUANDO APURADO EM AÇÃO FISCAL. ERRO DE FATO. CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO DURANTE A AÇÃO FISCAL. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO ESCORREDO. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PENALIDADE APLICADA, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO. 1. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário ano a ano, ao tomar conhecimento das informações de seu cadastro, quando recebe o Lançamento, via "Carnê". 2. O dever de informar as alterações nos dados cadastrais se estende àquelas decorrentes de quaisquer fatos, ainda que não decorram de conduta voluntária do responsável. 3. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. 4. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. 5. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os critérios adotados para a apuração do FVT. 6. Estando o lançamento correto e em obediência aos ditames legais, não pode o CMT afastar a legislação municipal sob a alegação de ofensa a princípios constitucionais. 7. É lícita a aplicação da penalidade prevista no art. 82, I, "a", da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCÉDENCIA DA NFL. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 366/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOIEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

- I - Nailton Nunes França, mat. 3091182
- II - Luciano de Araújo Lima Souza, mat. 3138880
- III - Amauri Guimarães Pires, mat. 3134262
- IV - Nádia Dias Assunção, mat. 3093841
- V - Marly Pinto de Abreu, mat. 3140757
- VI - Patrícia Alves Argolo, mat. 3093792

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º- Os servidores indicados no artigo 1º também compõem a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º- Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMGE derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTES LEGAIS	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E KARINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO - OAB/BA Nº 17.881
PROCESSO Nº	14555/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	251.488-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de março de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PORTARIA Nº 367/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 13229/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CRISTHIANE NUNES BITTENCOURT BASTOS, matrícula 3126907, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 368/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 248689/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, o Servidor HAMILTON CELESTINO DA PAIXÃO FILHO, matrícula 3068982, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 377/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 31435/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, o Servidor JOSÉ EUSTÁQUIO GUIMARÃES DE QUEIROZ, matrícula 3085210, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 217/2024, publicada no D.O.M - 8.725, de 20 de fevereiro de 2024, referente à Substituição de Férias do servidor **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, matrícula 3158209;

Onde se lê: "...no período de 04/03/2024 a 18/03/2024..."

Leia-se: "...no período de 11/03/2024 a 25/03/2024..."

Salvador, 06 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 363/2024, publicada no DOM de 06/03/2024, referente a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da Servidora da SMED - Processo Digital SMED nº 24569/2024

Onde se lê: ".... Nadia de Jesus Menezes, matrícula 3129850"

Leia-se: ".... Nadia de Jesus Menezes, matrícula 3129825....."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
39637/2022	SMS	ELINE LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	3.206

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 172/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.486, de 03 de março de 2023, referente à fixação de renda do segurado **BENEVAL MANOEL DE SANTANA**.

Onde se lê: "... em R\$ 5.015,86 (cinco mil, quinze reais e oitenta e seis centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 5.046,77 (cinco mil, quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) ...".

Onde se lê: "... Gratificação Exercício (43,50%) R\$ 896,05 ...".

Leia-se: "... Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 926,96...".

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024:

Processo nº 27827/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Ana Maria Silva Dunham. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, vencidos os Conselheiros Thiers Chagas, Flavia de Souza e Eron Leal. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victor (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Processo nº 27610/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Roberto Santos. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, vencidos os Conselheiros Thiers Chagas, Flavia de Souza e Eron Leal. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victor (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Em, 05 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

DANIEL RIBEIRO SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

MARIANA TROCOLI

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA

Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 38/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para Gestor e Fiscal das respectivas empresas:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	SUPLENTE
BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	001/2024	ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA - MAT. 3132067	LUÍS CARLOS MARQUES DA HORA - MAT. 3151984
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	008/2024	JULIANA GUIMARÃES PORTELA - MAT. 3071979	LUÍS CARLOS MARQUES DA HORA - MAT. 3151984

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 67/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBRÔM	2/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONDSECA SILVA MAT: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 48/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 68/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ELLEN RAYANE VITORIA SANTOS COSTA BRITO	054.XXX.895-60	40579/2024	DEFERIDO
KAIQUE ANDERSON BRAGA COSTA	858.XXX.265-98	45814/2024	DEFERIDO
REBECA MENDES NOVAES DE SOUZA	034.XXX.285-26	44961/2024	DEFERIDO
JONAS SANTOS PEREIRA	131.XXXX.235-51	44625/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 08/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Denísia Pereira Ribeiro Silva, matrícula nº. 3050565, a partir de 06/03/2024, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Nutrição e designar para exercer a mesma função a servidora Karina Pereira Hohenfeld, matrícula nº. 3133754.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de março de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a importância da arrecadação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a garantir a ampliação e execução de políticas públicas e o financiamento de projetos sociais voltados para o referido público.

Considerando a necessidade de ampla divulgação no que atine a destinação no Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a reserva orçamentária do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte 1.669.3 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a realização de campanhas do Imposto de Renda 2024, visando a melhoria na arrecadação.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 008/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação e assessoria para as Entidades de Atendimento inscritas no CMDCA.

Considerando a importância do conhecimento no que atine aos temas relativos ao Terceiro Setor, com vistas a garantir a excelência na atuação.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a reserva orçamentária do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Fonte 1.669.3 dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para capacitação e assessoria às Entidades de Atendimento inscritas no CMDCA.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, o Decreto 11.523/1996, em consonância com a Assembleia Geral Extraordinária nº 270, realizada no dia 22 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito, das equipes

técnicas que atuam, no CMDCA, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e na Secretaria de Políticas para Mulheres Infância e Juventude- SPMJ, do Conselho Tutelar e das Entidades de Atendimento com registro válido no CMDCA.

Considerando a importância do conhecimento dos atores supramencionados no que atine ao conhecimento efetivo e amplo sobre temas relativos ao Terceiro Setor, especificamente nos âmbitos jurídico e contábil, com vistas a garantir a excelência na atuação da rede.

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar a reserva orçamentária do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Fonte 500 do Tesouro, para capacitação dos Conselheiros de Direito, Equipes técnicas do CMDCA, FMDCA, Secretaria de Políticas para Mulheres Infância e Juventude- SPMJ, Conselho Tutelar, bem como das Entidades de Atendimento com registro válido no CMDCA.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 003/2024

Republicada por erro material, publicado no Dom em 27 DE FEVEREIRO DE 2024, ANO XXXVII | N.º 8.730, na página 15.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996

Resolve:

Art. 1º. Aprovar ad referendum do plenário a renovação dos registros abaixo relacionados neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ AMPARO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO..	22/05/2024
377/00	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO..	22/05/2024
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	22/05/2024
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
856/14	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL (PROJETO INTERNACIONAL MUS-BRASIL)	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
860/15	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	22/05/2024
1142/24	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 74/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 22316 / 2023 de 17/11/2023

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-16**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.161.140/0001-65**, para **atividade de serviços de manutenção, e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada na Rua Lopes Trovão, 89/332, Massaranduba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'39.66"S, 38°30'02.28"O; 12°55'39.79"S, 38°30'01.78"O; 12°55'40.88"S, 38°30'02.00"O; 12°55'40.80"S, 38°30'02.52"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter atualizados o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Elaborar e implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que haja volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, antes da reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes; Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. O óleo usado proveniente das operações de manutenção deverá ser destinado a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na norma técnica NT-02/2006, aprovada pela resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Acondicionar de forma adequada pneus, peças metálicas, vasilhames e outros objetos que possam servir como locais de proliferação para vetores transmissores de inúmeras doenças;

XI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA 85/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282/2024 publicado em 06 de março de 2024.

I - PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula 3127464

II - ELOÁ MEIRA MOTA, matrícula 3166388

§1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Os servidores indicados abaixo compõem a Comissão de Contratação da SEDUR, que atuará sob a presidência da servidora indicada no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor(a) indicado no inciso II:

I - PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula 3127464

II - ELOÁ MEIRA MOTA, matrícula 3166388

III - JOÃO RUY DA HORA, matrícula 3008195

IV - LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3093833

V - PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA, matrícula 3092192

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEDUR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula 3127464

b) ELOÁ MEIRA MOTA, matrícula 3166388

c) JOÃO RUY DA HORA, matrícula 3008195

d) LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3093833

e) PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA, matrícula 3092192

Parágrafo único - Os servidores mencionados nos art 2º e 3º desta portaria auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Salvador, 08 de março de 2024

JOÃO XAVIER
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 32/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 07 de março de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 32/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	296.277
26.451.0008.111600	44.90.51	1.501.1	5.527.000
26.451.0008.111600	44.90.51	2.500.1	5.400.000
26.451.0008.111600	44.90.93	2.500.1	4.600.000
TOTAL			15.823.277

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 088/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito os dispositivos da Portaria nº 062/2024, publicada no Diário Oficial de 01/03/2024, na forma do despacho exarado no Processo nº 141175/2023, na forma do quanto exposto pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 011/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2485/2019	KARINA MUELLER CORREIA BORGES	MAGAZINE LUIZA S/A.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 08 DE MARÇO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 047/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ACÁSSIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	926076516	045.06X.XXX-XX	49,25	447º
RAMON OLIVEIRA VIEIRA	926113066	004.04X.XXX-XX	49,25	448º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício

PORTARIA Nº 048/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judice, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munida dos documentos originais e cópias citados no

Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
HEBERT SANTOS DE LIMA	926100118	858.14X.XXX.-XX	94º	8104807-19.2020.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício

PORTARIA Nº 049/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/03/2024, a servidora EULINA DE ARAUJO LOPES NETA matrícula 3100291, para exercer a função de confiança de ENCARGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor LEONARDO SENA SANTA CRUZ, matrícula 3100749.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 050/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/03/2024, o servidor ANSELMO OLIVEIRA, matrícula 3100691, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora EULINA DE ARAUJO LOPES NETA matrícula 3100291.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 8.737 de 07 de março de 2024, página n.º 27, referente à Portaria Nº 044/2024.

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar de n.º 160692/2023".

Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar de n.º 160692/2022".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 05/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL**, matrícula n.º 3037072, para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Controle de Qualidade, em substituição ao titular **SANDRA REGINA FERREIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 3088240, por motivo de férias, no período de 01.02.2024 até 01.03.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 08 de março de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 025/2024- PROC: 179003/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/03/2024; abertura no dia 21/03/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 21/03/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 25/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 73397/2021.

RESOLVE:

Alterar a Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 024/2020 - Objeto: Execução dos serviços remanescentes de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução destes serviços, oriundo do Contrato rescindido n.º 036/2019, firmado com a empresa **MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, nomeada através da Portaria n.º 21/2021, publicada no DOM n.º 8.292, pág. 06 e 07, de 25/05/2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros	Matrícula	
ALEX MIRANDA CUNHA	3156727	PRESIDENTE
RUY BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO
ELIUDE CHAVES AQUINO	3067101	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 26/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 14149/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão Mista, composta pelos servidores abaixo relacionados, para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 018/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA", firmado com o **ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3º e §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto na cláusula décima quarta da avença original.

I - Membros	Matrícula		
ISNAR DA COSTA LISA FILHO	3064494	PRESIDENTE	SUCOP
NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA	3017405	MEMBRO	SEMOB
LEONARDO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES	3164645	MEMBRO	SEMOB

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de março de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção

preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/03/2024; abertura no dia 22/03/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 21/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2023 - PROC: 154645/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/ INSUMOS (ALCOOL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	01	R\$ 2.496.695,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	02	R\$ 276.699,12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2024

Salvador, 08 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 202/2023 - PROC: 125579/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de ENVELOPE, ETIQUETA, BLOCO DE PAPEL, CADERNO, AGENDA, LIVRO ATA E PROTOCOLO E FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	01	R\$ 207.005,60
	02	R\$ 572.421,25
	04	R\$ 22.996,71
	05	R\$ 63.547,96
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	03	R\$ 261.413,11
	06	R\$ 29.051,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024

Salvador, 08 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 024/2024- PROC: 170094/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço do CONTRATANTE, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/03/2024; abertura no dia 21/03/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 21/03/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COSEL RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, PROCESSO N.º: 192920/2023**, que tem por **OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRES:

LOTE 1: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 2.974.752,00
LOTE 2: GPA NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 2.898.720,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024

Salvador, 08 de março de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

PROCESSO N.º: 29959/2024-FMLF.

EMPRESA: QUIRON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 3304.277.850/0002-73.

OBJETO: Aquisição de Material de Informática: Cartuchos e cabeça de impressão para os plotter's HP-500/800; T-720/T-730; mouse optico e memória tipo Pendrive.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.926,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II.

DATA DO ATO: 08/03/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de março de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Chamamento Público - SALTUR n.º 001/2024.

Processo n.º003/2024.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a realização do Chamamento Público n.º. 001/2024 que objetiva a seleção de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para a gestão do Bicletário da Ribeira, no Município de Salvador, conforme especificações estabelecidos no Termo de referência.

LICITANTE VENCEDORA
EMPRESA BAHIANA DE TURISMO

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Av. Estados Unidos, n.º341 - Comércio, nesta Capital, das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Data da Homologação: 08 de março de 2024.

Salvador, 08 de março de 2024.

SAMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, constituída mediante Portaria n.º. 076/2023, atendendo à determinação do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da **LICITAÇÃO N.º. 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 09/2023 - PROCESSO N.º. 146200/2023 - SEMOB.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas e bloqueios (Catracas) instalados nas estações do Trecho 1 e do Trecho 3 - Corredor Pituba do BRT de Salvador, incluindo o fornecimento de peças.

Empresas vencedoras:

Lote 1 - INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Valor da Proposta: R\$ 959.995,68 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Lote 2 - GAREN AUTOMACAO S/A - Valor da Proposta: R\$ 1.593.999,84 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data da homologação:06 de março de 2024

Salvador, 08 de março de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, constituída mediante Portaria n.º 076/2023, atendendo à determinação do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da **LICITAÇÃO N.º 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 10/2023 - PROCESSO N.º 226176/2023 - SEMOB.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações CIDADE JARDIM, PEDRINHAS, RIO VERMELHO, HGE, OGUNJÁ, VASCO DA GAMA E BARRIS, localizadas no trecho 2 do corredor LAPA LIP - SISTEMA DE "BUS RAPID TRANSIT" BRT SALVADOR, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e de mão de obra.

Empresa vencedora: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPACOES LTDA.

Valor da Proposta: de R\$ R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

Data da homologação: 06 de março de 2024

Salvador, 08 de março de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação do Centro Observatório, designada pelo Portaria Conjunta n.º 083/2023, publicada no DOM de 20 a 22 de janeiro de 2024, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO N.º 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO N.º: 002/2024
PROCESSO DIGITAL N.º: 251950/2023
LOTE: Único

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e obras de construção para implantação do observatório da cidade inteligente de Salvador (observatório salvador inteligente), constituídos dos serviços de arquitetura e design, sistema de energia, sistema de climatização, sistemas de detecção e combate a incêndio, sistema de segurança, cabeamento lógico estruturado, mobiliário técnico e cooperativo, além dos equipamentos de Tecnologia da Informação, comissionamento e pré-operação, além dos serviços de manutenção da infraestrutura das instalações de todo o complexo, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes do Observatório de Salvador.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1: GREEN4T SOLUÇÕES TI SA
CNPJ N.º: 03.698.620/0005-68
VALOR GLOBAL: R\$ 108.600.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 11 de março de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria N.º 050/2023, DOM N.º 8641 de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2023
PROCESSO N.º: 183664/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes de reposição, em

todos os componentes relacionados aos 14 (quatorze) Sistemas de Alerta e Alarme - SAA (compostos por sirene e pluviômetro associado) instalados na Cidade do Salvador.
EMPRESA VENCEDORA: Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil Ltda.
CNPJ N.º: 03.444.931/0001-77
VALOR GLOBAL: R\$ 588.010,60 (quinhentos e oitenta e oito mil dez reais e sessenta centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024

Salvador, 08 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024
LICITAÇÃO n.º 003/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO n.º 178921/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2024 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/03/2024 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 08 de Março de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 30/2023-Processo n.º 245561/2023-Tipo: Técnica e Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com a Nota Final de 95,84 pontos, cujo valor global da proposta, após aplicação do Valor K ofertado de 1,00, soma o valor global de R\$ 13.048.527,36 (treze milhões quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 01/03/2024

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001753
Processo: 154612/23
NE: 000114
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício/Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 238,80 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

AFM: 2024001423
Processo: 114412/22
NE: 000109
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício/Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais)

Salvador, 08 de março de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO nº 20775/2023

DA CARTA CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência da presente Carta Contrato por mais 12(doze) meses, com início em **08/03/2024** e término em **07/03/2025**, com o valor global de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 34.427.849/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 08 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: 150342/2022.

CONTRATO: nº 007/2022

OBJETO: Acréscimo do Contrato nº 007/2022, de acordo com a cláusula décima sétima, a qual trata sobre alteração dos contratos.

O acréscimo corresponde à contratação para prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO: 164272/2023.

CONTRATO: nº 027/2022

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo do Contrato nº 027/2022, de acordo com a cláusula décima quarta, a qual trata sobre alteração dos contratos.

O acréscimo corresponde ao atendimento das necessidades dos educandos atendidos nas Unidades de Acolhimento Institucional da Fundação Cidade Mãe - FCM, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

O acréscimo acima, corresponde a 15,72327044% do valor inicial total do contrato.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

CNPJ/MF sob n.º 22.267.284/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.500.1

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 249/2024

PROCESSO Nº 222487/2023.

CONTRATO Nº 004/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.630,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	8.520,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.520,00
FCM	104400 204100	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.630,00
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	18.310,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.630,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	12.150,00
SECIS	227600 227700	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECULT	250131 228700	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	99.890,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	12.150,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.520,00
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	3.630,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.39	1.751.1	3.630,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMPRE/NOF	250119 206100 231900	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	8.520,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	8.520,00
SPMJ	250116 299600 235000	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.630,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	3.630,00

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 222487/2023

CONTRATO: nº 004/2023

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa para locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, com e sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5.083.260,00 (cinco milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.630,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	8.520,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.520,00
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.630,00
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	18.310,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.630,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	8.520,00
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	104.770,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMGE/FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3	8.520,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOP/FUNCIP	206900	33.90.39	1.751.1	3.630,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	1.500.1 1.754.1 2.500.1 2.754.1	8.520,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	8.520,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.630,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	3.630,00

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**5.083.260,00** (cinco milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais).**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2024**

PROCESSO: 60465/2021.

CONTRATO: 017/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Augusto França, nº 20/125, térreo e 1º pavimento - Dois de Julho, com inscrição imobiliária municipal nº 043.123-0.

LOCADOR: Fernando Mendes

CPF: 028.090.605-68.

VALOR MENSAL: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 07/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0014.231100	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.660.3 2.660.3 1.754.1 2.754.1	6.040,00

Salvador, 07 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 260/2024**

PROCESSO Nº 125921/2021.

CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 910.967,18	R\$ 147.438,00	R\$ 1.058.405,18
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 886.219,76	R\$ 138.427,50	R\$ 1.024.647,26
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.990.455,48	R\$ 763.778,09	R\$ 5.754.233,57
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R\$ 1.627.737,60	R\$ 240.056,69	R\$ 1.867.794,29
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 109.686,08	R\$ 16.315,17	R\$ 126.001,25

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 261/2024**

PROCESSO Nº 21200/2021.

CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R\$ 217.211,29	R\$ 31.014,99	R\$ 248.226,28

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 250/2024**

PROCESSO: 150342/2022.

CONTRATO: 007/2022.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	2.532,20

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 253/2024**

PROCESSO: 164272/2024.

CONTRATO: 027/2022.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	73.509,00

Salvador, 08 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 267/2024

PROCESSO Nº: 138596/2023
CONTRATADA: FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 10.352.822/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área editorial para aquisição de livros didáticos atualizados, específicos para atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 2.148.040,00 (Dois milhões e cento e quarenta e oito mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.30.
Fonte de Recurso: 1.500.1 e 2.541.3
ASSINATURA: 08 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
 Subsecretária Municipal da Educação-SMED

RICARDO ABÍLIO DA SILVA
 Fenix Editora Livraria e Distribuidora de Livros Ltda

RESUMO DE CONTRATOS

CRENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
025/2024	9612/2024	CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA 44.944.926/0001-00	BEATRIZ TRINDADE CERQUEIRA	R\$ 1.099.803,33
027/2024	7050/2024	CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME 07.156.325/0001-07	VALDINÉIA DA CRUZ SANTOS	R\$ 469.808,10
030/2024	6559/2024	DIRLENE L. CORREIA-ME 51.914.421/0001-69	DIRLENE LEAL CORREIA	R\$ 187.763,55
033/2024	5609/2024	EDNA PORTO DE OLIVEIRA-ME 14.031.033/0001-03	EDNA PORTO DE OLIVEIRA	R\$ 947.636,65
035/2024	5305/2024	EDUCANDARIO C.C.L.TEIXEIRA LTDA 19.111.903/0001-78	CELIDALVA TEIXEIRA DA SILVA CRUZ	R\$ 390.835,60
036/2024	8360/2024	EDUCANDARIO MUNDO DAS LETRAS LTDA-ME 48.003.113/0001-77	IVANLUCIA DOS SANTOS MOREIRA	R\$ 231.093,60
046/2024	2606/2024	ELIZABETE ALVES DA SILVA EDUCANDÁRIO ME 12.526.800/0001-20	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 315.557,15
052/2024	3436/2024	ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA-ME 34.502.099/0001-41	MISSILEIDE SOUZA SANTOS CAETANO	R\$ 1.154.274,18
056/2024	5868/2024	ESCOLA FLORA LTDA 10.572.075/0001-09	JAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 289.798,85
060/2024	9403/2024	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA-ME 09.281.588/0001-73	MÔNICA BACELAR SACRAMENTO DE ARAÚJO	R\$ 1.137.919,22
061/2024	7428/2024	ESCOLA RECANTO DA PAZ 40.922.135/0001-29	ALANNA XAVIER DE JESUS	R\$ 300.481,45

062/2024	7779/2024	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER LTDA ME 48.772.945/0001-58	TAYANE DE MELO LEONE	R\$ 834.153,00
078/2024	6818/2024	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS-ME 16.706.620/0001-80	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS	R\$ 1.254.407,60
080/2024	8797/2024	INGRID DE JESUS RUFINO ESCOLA-ME 23.053.241/0001-02	INGRID DE JESUS RUFINO	R\$ 581.694,20
081/2024	7153/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR LTDA-ME 48.182.389/0001-60	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	R\$ 668.088,15
082/2024	7151/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA-ME 12.316.728/0001-06	SHIRLEI RODRIGUES PRATES	R\$ 322.376,26
084/2024	7170/2024	IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO-ME 05.196.459/0001-26	IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	R\$ 661.565,20
085/2024	8390/2024	IZA OLIVEIRA DOS SANTOS 11.302.562/0001-06	IZA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 406.210,80
087/2024	9618/2024	JANETE ABREU DOS SANTOS 11.976.501/0001-24	JANETE ABREU DOS SANTOS	R\$ 1.160.254,45
089/2024	9320/2024	JANILDES DE ARAUJO SANTANA MAGALHAES - ME 63.212.369/0001-88	JANILDES DE ARAUJO SANTANA	R\$ 556.767,70
090/2024	8433/2024	JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA 31.418.971/0001-80	JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA	R\$ 265.804,20
091/2024	9879/2024	JERUSA LISBOA SILVA 07.393.298/0001-96	JERUSA LISBOA SILVA	R\$ 128.594,11
092/2024	8438/2024	JOSÉ ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS-ME 04.296.081/0001-70	DORISDAY MATOS NOIA BARBOSA	R\$ 372.398,70
093/2024	7163/2024	JOSÉLIA MARINHO MATOS LTDA 52.227.138/0001-21	JOSÉLIA MARINHO MATOS	R\$ 884.784,34
095/2024	10279/2024	LAISE SANTOS PITA-ME 18.781.866/0001-42	LAISE SANTOS PITA	R\$ 350.301,10
096/2024	10333/2024	LINDICI CALDAS SILVA-ME 12.937.755/0001-04	LINDICI CALDAS SILVA	R\$ 309.100,90
098/2024	10796/2024	MAMBRE EDUCAÇÃO LTDA 22.656.475/0002-54	VERNER BATISTA BORGES LOPES	R\$ 628.385,45
103/2024	1455/2024	MARILEIDE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA -ME 22.351.180/0001-99	MARILEIDE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	R\$ 250.096,15
107/2024	9943/2024	MARISA SANTOS GONCALVES ME 18.010.460/0001-66	MARISA SANTOS GONCALVES	R\$ 1.088.548,64
108/2024	10466/2024	MARLENE ALVARES DA SILVA -ME 21.150.079/0001-07	MARLENE ALVARES DA SILVA	R\$ 471.705,15
112/2024	3045/2024	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME 37.145.230/0001-59	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 634.176,00
113/2024	3090/2024	MOREIRA E SANTOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA 29.662.610/0001-32	ELITA MOREIRA SANTOS	R\$ 926.104,70



119/2024	3508/2024	PRISCILA ALVES DA SILVA 35.964.602/0001-43	PRISCILA ALVES DA SILVA	R\$ 379.154,45
121/2024	10503/2024	RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO ME 08.151.601/0001-07	RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO	R\$ 1.312.489,92
122/2024	3920/2024	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME 32.162.824/0001-54	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 414.863,60
125/2024	4203/2024	ROSIMARE SILVEIRA MOTA ME 35.113.237/0001-63	ROSIMARE SILVEIRA MOTA	R\$ 227.066,70
128/2024	4436/2024	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA LTDA 29.759.679/0001-89	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	R\$ 460.922,50
139/2024	5692/2024	VALNILDES BISPO DOS SANTOS 17.205.268/0001-62	VALNILDES BISPO DOS SANTOS	R\$ 469.774,75
140/2024	8429/2024	VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA - ME 42.106.509/0001-63	VANDALICE DOS SANTOS SILVA	R\$ 381.617,15
142/2024	10554/2024	WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA 07.970.826/0001-22	WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA	R\$ 1.483.409,77
143/2024	8432/2024	ZENILDA PIAGIO REIS 40.498.925/0001-29	ZENILDA PIAGIO REIS	R\$ 1.237.302,10
145/2024	7146/2024	JUCILEIDE SANTOS DOS SANTOS 45.900.813/0001-76	JUCILEIDE SANTOS DOS SANTOS	R\$ 280.513,70
147/2024	7158/2024	ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME 32.612.103/0001-07	ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 739.591,65
148/2024	7165/2024	ALEXANDRA PEREIRA REIS 13.899.122/0001-03	ALEXANDRA PEREIRA REIS	R\$ 307.503,35
149/2024	7176/2024	AME - EDUCAÇÃO LTDA 52.841.826/0001-87	CARLOS JOSÉ DA SILVA	R\$ 909.864,35
150/2024	7172/2024	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS 29.558.049/0001-46	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R\$ 441.819,90
153/2024	8391/2024	ANTONIO PAULO SENA DE ALMEIDA 07.051.356/0001-01	ANTONIO PAULO SENA DE ALMEIDA	R\$ 323.278,10
155/2024	7956/2024	BERCARIO E CRECHE LAR DA VOVO BETH LTDA - ME 51.062.223/0001-14	LEOMIRA PEREIRA DE ASSIS CRUZ	R\$ 208.030,80
157/2024	8152/2024	CEI BAIRRO DA PAZ LTDA 45.249.023/0001-72	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ	R\$ 805.041,91
158/2024	8288/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA - ME 11.365.872/0001-70	SONIA LUZIA DE OLIVEIRA FEDULO	R\$ 1.616.257,10
159/2024	8330/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO NOVAS IDEIAS LTDA 05.446.310/0001-58	NOELMA DIAS VASCONCELOS	R\$ 362.581,25
160/2024	7150/2024	CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA -ME 05.517.350/0001-43	MARIA DE QUEIROZ SANTOS	R\$ 452.602,55
162/2024	7171/2024	CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO 19.502.778/0001-27	HILDENARA SANTANA SALES MOTA	R\$ 400.054,05

163/2024	7173/2024	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR LTDA 10.640.815/0001-99	JUSCELINA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	R\$ 388.439,60
165/2024	8905/2024	CENTRO EDUCACIONAL FELICÍSSIMO LTDA 10.359.401/0001-96	GILCÉLIA ALMEIDA DO CARMO DE LIMA	R\$ 1.745.049,25
166/2024	8984/2024	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIM LTDA 21.214.543/0001-81	SILVÂNIA DE AQUINO BRITO SPINOLA	R\$ 733.815,30
167/2024	9003/2024	CENTRO EDUCACIONAL JOANEI SANTOS LTDA 02.445.050/0001-08	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS DE SANTANA	R\$ 999.705,83
168/2024	9105/2024	CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO LTDA 43.640.214/0001-35	MARGARIDA BRITO DA SILVA	R\$ 572.142,90
169/2024	9117/2024	CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO LTDA 43.369.504/0002-77	ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA	R\$ 178.511,75
180/2024	9209/2024	CENTRO EDUCACIONAL VITORIA E ARTE LTDA 09.239.547/0001-19	MARIA BERNADETE SILVA DO CARMO	R\$ 833.986,90
185/2024	9317/2024	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA 40.611.402/0001-47	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 551.243,30
186/2024	4342/2024	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS -ME 23.815.992/0001-00	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS	R\$ 462.719,50
194/2024	9475/2024	CRECHE ESCOLA AEIOU LTDA 45.246.497/0001-60	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ	R\$ 841.915,71
195/2024	3222/2024	CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA	VALDÉLIA CAYRES PINHEIRO	R\$ 971.913,26
199/2024	8425/2024	CRECHE ESCOLA SOLETRANDO LTDA 49.184.183/0001-31	ANA VITORIA RODRIGUES TRINDADE	R\$ 889.563,75
201/2024	9670/2024	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA 41.399.731/0002-10	EDILENE NASCIMENTO TRINDADE DE MATOS	R\$ 884.784,34
202/2024	9606/2024	CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA 44.944.926/0002-91	BEATRIZ TRINDADE CERQUEIRA	R\$ 1.189.861,68
208/2024	9234/2024	CENTRO EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO LTDA-ME 49.804.520/0001-46	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 518.396,40
210/2024	7389/2024	CENTRO EDUCACIONAL CUIDAR - LTDA 45.768.524/0001-65	LYTSSA PRISCILA SANTOS DE SOUZA	R\$ 389.637,60
211/2024	8940/2024	CENTRO EDUCACIONAL FLORESER LTDA 10.969.296/0001-07	LUCY KELLY TAVEIRA NUNES	R\$ 846.441,44
214/2024	8434/2024	CENTRO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ - LTDA 21.547.615/0001-02	ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA	R\$ 983.445,20
217/2024	8011/2024	BRENDA MARQUES DOS SANTOS 52.326.108/0001-72	BRENDA MARQUES DOS SANTOS	R\$ 337.987,60
218/2024	8120/2024	CEI ÁGUAS CLARAS LTDA 45.873.961/0001-49	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ	R\$ 905.546,60

227/2024	6323/2024	EDILZA CABRAL MUNIZ 16.317.695/0001-70	MÔNICA ÉLIDE CABRAL MUNIZ COSTA	R\$ 719.039,10
228/2024	9565/2024	EDUCANDÁRIO MONTCAR LTDA 45.383.005/0001-89	JULIANA MONTEIRO CARNEIRO	R\$ 596.648,49
231/2024	2762/2024	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLÍMPIO 10.407.659/0001-10	CARLOS CÉZAR CERQUEIRA LIMA PINHA	R\$ 767.557,48
234/2024	3735/2024	ESCOLA CRECHE BRILHO DO ARCO-IRIS LTDA 35.938.913/0001-38	MARIA HELENA SANTOS JESUS	R\$ 529.145,70
240/2024	8372/2024	ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA 04.816.630/0001-90	MÉRCIA FLAVIA PEREIRA LIMA	R\$ 564.522,00
248/2024	7175/2024	IVOTAN SANTANA SOARES 45.586.652/0001-98	IVOTAN SANTANA SOARES	R\$ 366.275,30
250/2024	9715/2024	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA 27.899.372/0002-39	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	R\$ 449.271,36
251/2024	7156/2024	INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI UNIPESSOAL LTDA 48.583.420/0001-74	ESTHER LUIZA DE ANDRADE MARCELINO SANTANA	R\$ 988.104,45
252/2024	9266/2024	ESCOLINHA TIA IALDA LTDA 02.397.287/0001-60	IALDA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 168.993,80
256/2024	10307/2024	LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS 31.264.077/0001-00	LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS	R\$ 1.026.066,47
254/2024	10258/2024	JUREMIR MARIA DE SOUZA GUEDES MALAQUIAS 18.143.155/0001-42	JUREMIR MARIA DE SOUZA GUEDES MALAQUIAS	R\$ 256.885,25
258/2024	2615/2024	MEIRE JANE DE SOUSA GONCALVES -ME 07.944.364/0001-79	MEIRE JANE DE SOUSA GONCALVES	R\$ 1.006.923,24
259/2024	3185/2024	NORMA SUELI FERNANDES DA SILVA 34.193.912/0001-49	NORMA SUELI FERNANDES DA SILVA	R\$ 427.709,40
260/2024	3319/2024	PATRICIA DOS SANTOS LIMA 03.087.023/0001-73	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	R\$ 952.810,42
261/2024	3871/2024	CENTRO RIJORGIA SANTOS LIMA LTDA 48.478.836/0001-22	RIJORGIA SANTOS LIMA	R\$ 218.780,10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 127404/2023

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
01/2023	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE - IMAPS SAÚDE	UPA ADROALDO ALBERGARIA	14.812.333/0001-20	07/03/2024

Salvador, 07 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2024003470, PUBLICADO NO DOM Nº 8.736, DO DIA 06 DE MARÇO DE 2024, PÁG. 22.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ventiladores de coluna e parede

Salvador, 08 de Março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024003652

Licitação: 186/2023

Termo de compromisso nº2023000311

Processo Nº: 206665/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA -ME

CNPJ: 03180328/0001-25

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais)

Subação: 218200 -Elemento de Despesa-33903026--Fonte-1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro

Data da Assinatura: 07/03/2023

AFM: 2024003661

Licitação: 186/2023

Termo de compromisso nº 2023000311

Processo Nº: 206665/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA -ME

CNPJ: 03180328/0001-25

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais)

Subação: 218200-Elemento de Despesa-33903026-Fonte-1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro

Data da Assinatura: 07/03/2024

AFM: 2024003658

Licitação:193/2023

Termo de compromisso nº 2024000031

Processo Nº: 154612/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado:SUPERMERCADO SANTA RITA

CNPJ: 30809804/0001-05

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 1.168,00(Um mil cento e sessenta e oito reais)

Subação: 250133-Elemento de Despesa-33903012-Fonte-1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro

Data da Assinatura: 07/03/2024

Salvador, 08 de Março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 514/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.27.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa e cinquenta mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por cada apresentação.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2024003485
Processo Licitatório: 172248/2023
Termo de Compromisso N.º 202300036 SEMIT
Contratada: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 01.013.714/0001-05
Objeto: Aquisição de tela interativa digital 86".
Valor Total: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentaria: - 250211- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 08 de março de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000372
Processo Licitatório: 120384/2023
Termo de Compromisso N.º 2023000291
Contratada: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ 37.570.805/0001-80
Objeto: Aquisição gás liquefeito petroleo gpl botijão 13kg.
Valor Total: 1.193,00 (Mil Cento e Noventa e Três Reais)
Nota de Empenho: 2024/000046
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 08 de MARÇO de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2024**

PROCESSO N.º 15366/2024
CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ N.º 05.680.391/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de serviços de conexão de trânsito à Internet REDUNDANTE.
VALOR GLOBAL: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 06/03/2024

Salvador, 07 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 017/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO N.º: 35239/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Discos de Corte Diamantado e Escova de Aço Rotativa
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 22.881,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
PARECER N.º: 030/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda.
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Publicado no DOM n.º 8.733, de 01/03/2024
Republicado por conter a seguinte incorreção.

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato n.º 001/2024-SEINFRA, publicado no D.O.M. n.º 8.733, Edição de 01 de março de 2023, Processo Administrativo n.º 39.674/2023-SEINFRA, considerando o ANEXO A - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e ANEXO B - PROPOSTA FINANCEIRA DETALHADA

ONDE SE LÊ:

PRODUTOS		PRAZO DE ENTREGA	R\$
ENTREGA 01	DIAGNÓSTICO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO	90 DIAS	128.634,29
ENTREGA 02	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	150 DIAS	85.756,19
ENTREGA 03	MANUAL DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO ÂMBITO DO PROJETO MANÉ DENDÊ (VERSÃO FINAL)	180 DIAS	214.390,48

LEIA-SE:

PRODUTOS		PRAZO DE ENTREGA	R\$
ENTREGA 01	DIAGNÓSTICO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO	90 DIAS	128.634,29
ENTREGA 02	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	150 DIAS	85.756,19
ENTREGA 03	PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	180 DIAS	214.390,48

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º2024003553
LICITAÇÃO: PE N.º 002/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º20230013 SEMIT
PROCESSO: N.º117817/2023
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: 20 UN DE NOVOS PONTOS LÓGICOS 5E 50M
VALOR TOTAL: R\$23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e material permanente.
DATA: 06/03/2024.

Salvador, 8 de março de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 009/2019**

Processo Administrativo n.º 34596/2024
Contrato n.º 09/2019-objeto: consiste na Prestação dos serviços de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Elaboraões, Análises e Aprovações de Projetos, de Assessoria e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento de Projetos e/ou Obras e de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos e/ou Obras, no Município do Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A -CNPJ/MF n.º 00.103.582/0001-31
1.1 - Fica aditado o valor de R\$ 275.253,39 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalente a 3,82% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 1.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 7.477.085,11 (sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitenta e cinco reais e onze centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de infraestrutura Viária: 33.90.39-Outros Serv. Terc. P.J: 1.5.01.110001-Outros recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 01/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FERNANDO DA SILVA SCHMIDT- NOVA ENGEVIX

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 08/2024 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 8.723, publicado em 16/02/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GLEIDE MOTA DA SILVA	004.63X.XXX-XX	EDI01202398598	411º	564º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOAS NERY SOUZA	319.01X.XXX-XX	PAP01202395850	37º	47º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado REDA- Edital nº 03/2023, a alteração cadastral da candidata, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

Onde Se Lê: ... MARILÚCIA NASCIMENTO DE JESUS

Leia-Se: ... MARILÚCIA DE JESUS SOUSA

Motivo: CASAMENTO

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, tendo em vista as aposentadorias publicadas no DOM nº 8.693 de 30/12/2023 a 02/01/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MATHEUS MALVEZZI	926016967	055.67X.XXX-XX	59,5	186º
RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES	926103662	727.64X.XXX-XX	59,5	187º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO CARVALHO LOPES SANTOS	926013187	059.88X.XXX-XX	59,5	74º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 01/2024, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMANDA DE JESUS CRUZ	927013638	031.61X.XXX-XX	69	178º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/
APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 05/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JESSICA BISPO DOS SANTOS	060.17X.XXX-XX	ASB001202318	35	49º
ROSEANE DIAS MOREIRA	077.46X.XXX-XX	ASB0012023345	35	50º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de fevereiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2024, Aviso de Convocação nº 06/2024 e Aviso de Convocação nº 07/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DJALICE DE JESUS SANTOS	980.21X.XXX-XX	EDIO1202395010	65	371º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAIANA DIAS SANTOS DE JESUS	829.22X.XXX-XX	EDIO1202397275	65	167º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLÁVIA DOS SANTOS MACHADO	020.36X.XXX-XX	EDF01202396659	60	90º
GLAUBER ALEX PINHEIRO DA ANUNCIACÃO	020.84X.XXX-XX	EDF01202393852	60	93º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 20/2024, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 29.129/2027, torna público, para conhecimento dos interessados, considerar prorrogado o prazo estabelecido na TABELA 1 do item 10.1, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, por 30 (trinta) dias, conforme quadro abaixo:

ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	ATÉ 04/04/2024
---	----------------

Torna público ainda que, posteriormente será publicado ato retificando os prazos das demais etapas, em virtude desta prorrogação.

Salvador, 08 de março de 2024.

LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Seleção

LUCAS LIMA DA SILVA
Membro titular da Comissão de Seleção

DIEGO EDINGTON ARGOLO
Membro titular da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do Edital do Chamamento Público nº 1/2024, passando a Tabela 1 a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	10/01/2024
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC.	07/02/2024 A 06/03/2024
3	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S	06/03/2024 A 21/03/2024
4	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	22/03/2024 A 05/04/2024
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/04/2024
6	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/04/2024 A 15/04/2024
7	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	18/04/2024
8	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	18/04/2024 A 24/04/2024
9	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	25/04/2024 A 06/05/2024
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/05/2024
11	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	10/05/2024
12	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	17/05/2024

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
13	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC CONVOCADAS.	17/05/2024 A 31/05/2024

Salvador, 8 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 178/2023 e retificada pela Portaria nº 15/2024, em consonância com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 5/2023, divulga o Resultado Final da Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto Especial de Acolhimento Residencial Intermitente para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua na modalidade de Residencial Intermitente, como segue:

CLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDENCIAL INTERMITENTE	100	INSTITUTO INSERIR	7,0

Salvador, 8 de março de 2024.

DENILDA SENA DA SILVA
Presidenta de Comissão

CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA
Membro de Comissão

ANA CAROLINA PEREIRA NUNES SANTOS
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 801847/2024 AUTUADO: Marcelo Cerqueira de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento comercial exercendo atividade sem o devido alvará de funcionamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art. 8º - Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801566/2022 AUTUADO: Adilson Moreira Borges LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde está escrito "Rua Genaro de Carvalho S/Nº - Castelo Branco", leia-se "Rua Antônio Balbino S/Nº - Centro".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801566/2022 AUTUADO: Adilson Moreira Borges LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde está escrito "Adilson Moreira Borges EIRELI", leia-se "Adilson Moreira Borges LTDA";

Onde está escrito "Rua Genaro de Carvalho", leia-se "Rua Antônio Balbino";

Onde está escrito "Castelo Branco", leia-se "Centro".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801841/2023 AUTUADO: Baianão Móveis e Eletrodomésticos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado retificando endereço. Onde está escrito Rua Thomas Gonzaga - 322, bairro Pernambués, leia-se Travessa Edison Carneiro - 58 E, bairro Pernambués.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801843/2023 AUTUADO: Baianão Móveis e Eletrodomésticos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado retificando endereço. Onde está escrito Rua Thomas Gonzaga - 322, bairro Pernambués, leia-se Travessa Edison Carneiro - 58 E, bairro Pernambués.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 14/03/2024 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h15min na Sede da TRANSALVADOR, localizada na Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - BA.

Pauta:

- Plano de Saúde;
- Plano de Carreira;
- Data Base 2024;
- Operações Especiais 2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 08 de Março de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA e o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na **APUB Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia** (R. Prof. Aristides Novis, 44 - Federação, Salvador - BA), no dia **14 de março de 2024**, quinta-feira. **1ª convocação às 9h**, com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.**, com qualquer número.

Pauta:

- Informes gerais;
- Campanha Salarial 2024;
- Deliberar sobre o estado de greve;
- O que ocorrer.

Salvador, 08 de março de 2024.

MÁRCIA ÂNGELA NORI
Presidente do SENGE BA

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO
Presidente do SINARQ BA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.